

## ATA DA REUNIÃO DO COLEGIADO DA PÓS-GRADUAÇÃO

27 de setembro de 2017

### Presentes:

Célio Vinicius Neves de Albuquerque (Coordenador de Pós-Graduação), Débora Christina Muchaluat Saade (vice-coordenadora de pós-graduação), Alexandre Plastino de Carvalho, Antonio Augusto de Aragão Rocha, Daniel Cardoso Moraes de Oliveira, Leandro Augusto Frata Fernandes, Luiz Satoru Ochi, Marcos de Oliveira Lage Ferreira, Vinícius Corrêa Ferreira (representante discente) e Helio Augusto Garcia de Andrade (secretário do curso).

### Assuntos:

1. Informes: Em 20 de setembro de 2017 foi divulgado pela CAPES o resultado da avaliação quadrienal dos programas de pós graduação, onde o PGC/UFF foi promovido a Conceito 6 pela Capes, situando-o entre os 10 melhores programas de excelência em pesquisa em computação no Brasil. O projeto de manutenção corretiva do Cluster Computacional do IC foi contemplado pelo Edital da PROPPI. A PROPPI lança Edital interno de apoio a eventos. O coordenador visitará de 01 a 03 de outubro a FURB em Blumenau para reunião sobre possível DINTER. O coordenador informou ainda que as salas de alunos de pós-graduação foram alocadas e toda a demanda foi atendida.
2. Aprovação de edital de seleção para 2018-1: a taxa de inscrição para candidatos brasileiros ou residentes no Brasil foi reduzida para R\$100,00. Os editais para candidatos estrangeiros e brasileiros ou residentes no Brasil foram aprovados para publicação.
3. Requerimentos de professores e alunos:
  - Aprovado o pedido do aluno Diogo de Castro Perdomo, orientado pelo professor José Viterbo Filho, de inclusão da coorientadora Profa. Débora Christina Muchaluat Saade.
  - Aprovado o pedido do aluno Egberto Caballero Rosillo, orientado pelo professor Célio Vinicius Neves de Albuquerque, de inclusão da coorientadora Profa. Débora Christina Muchaluat Saade.
  - Aprovado o pedido do aluno Paulo Cezar Lacerda Neto, orientado pelo professor Célio Vinicius Neves de Albuquerque, de inclusão da coorientadora Profa. Débora Christina Muchaluat Saade.
  - Aprovado o pedido do aluno Vinícius Corrêa Ferreira, orientado pela Profa. Débora Christina Muchaluat Saade, de inclusão do coorientador Prof. Célio Vinicius Neves de Albuquerque,
  - Deferido o pedido do aluno Luan Teylo Gouveia Lima de aproveitamento da nota da disciplina Análise e Síntese de Algoritmos, cursada no mestrado com média final superior a 7,0, como pré-requisito do Exame de Qualificação de Doutorado.

- Indeferido o pedido da aluna Rosana Gomes Bernardo, de aproveitamento dos créditos de disciplina cursada na PUC-Rio em 2013-2. Segundo o Art.31 – Par. 3º. do Regimento do PGC: “Não poderá ser superior a dois anos o intervalo entre o final do último período letivo do curso onde os créditos foram obtidos e o início do primeiro período letivo no Programa”.
  
- 4. Doutorado em Regime de Cotutela: o Colegiado do PGC-UFF aprovou a solicitação do Professor Igor Monteiro Moraes e do aluno de doutorado Ian Vilar Bastos para realização de tese de doutorado em regime de cotutela entre a UFF e a Université Pierre et Marie Curie (UPMC) na França. O aluno é orientado pelo Prof. Igor Monteiro Moraes pelo lado brasileiro e pelo Prof. Guy Pujolle pelo lado francês. O aluno foi contemplado com bolsa de estudos no contexto do projeto CAPES/COFECUB no. 19/2014 “CroMo: Crowd Data in the Mobile Cloud”.
  
- 5. Continuação da revisão de regras do PGC:
  - Processo de aplicação do exame de proficiência em língua inglesa. Visando padronizar o nível de cobrança das provas de língua inglesa, serão utilizadas provas da disciplina “Inglês Instrumental” aplicadas no curso de graduação de Tecnologia em Sistemas de Computação da UFF. O curso possui um repositório com mais de 70 provas e respectivos gabaritos.
  - Consideração de certificados de língua inglesa. Devido a vasta gama de cursos e exames de inglês no país e no mundo, o colegiado decidiu não considerar certificados de língua inglesa como substitutos do exame de proficiência em língua inglesa.
  - Orientação acadêmica no processo de inscrição em disciplinas de novos alunos de mestrado. No dia matrícula a secretaria divulgará a sala dos professores de cada área e em caso de dúvidas o aluno será orientado a procurar os representantes de área ou um dos professores de sua área para orientá-lo na seleção de disciplinas.
  - Comissão examinadora de tese de doutorado. O colegiado aprovou regra que modifica o Art.38, par. 2º. do Regimento do PGC, modificando a composição de comissão (banca) examinadora de tese de doutorado. A nova regra permite a participação de membro interno credenciado ao PGC, mesmo que não habilitado a orientar doutorado, e a participação como membro interno de docente da UFF que satisfaça os critérios estabelecidos pelo Colegiado. O texto a seguir substitui o Art.38, par. 2º. do Regimento do PGC: “A Comissão Examinadora será constituída por no mínimo cinco membros, todos doutores, entre eles o Orientador do candidato, pelo menos dois externos à UFF e pelo menos dois professores internos à UFF, sendo que pelo menos um credenciado ao PGC. Caso haja um Coorientador do Trabalho, o mesmo poderá tomar parte na Comissão, mas sem direito a voto no julgamento da Tese. Todos os membros da comissão examinadora devem possuir qualificação e produção científica satisfazendo às regras e critérios estabelecidos pelo Colegiado”. As regras e critérios estabelecidos pelo colegiado estão definidas no documento “Critérios para participação de membros nas bancas de dissertação de mestrado, proposta de tese e tese de doutorado” e todo membro da banca deve: (i) ser credenciado no PGC, ou (ii) ser bolsista de produtividade do CNPq, ou (iii) ter publicado pelo menos dois artigos em periódicos indexados pelo ISI ou em periódicos internacionais classificados pelo Qualis vigente para a área de Computação como A1, A2 ou B1 durante os 48 meses imediatamente

anteriores. No caso em que nenhuma das publicações em periódicos indexados pelo ISI ou em periódicos internacionais classificados pelo Qualis vigente como A1, A2 ou B1 tiver ocorrido nos 24 meses imediatamente anteriores, será exigido pelo menos uma publicação completa em congresso internacional de reconhecida qualidade, onde as submissões passem por processo completo de arbitragem, cabendo ao Colegiado a avaliação e a decisão”.

- Prazo máximo para inclusão de coorientador de doutorado. O colegiado aprovou que o prazo máximo para inclusão de coorientador de doutorado é o maior entre: (i) o final do sexto período letivo no curso, ou (ii) seis meses após o Exame de Qualificação do aluno.
- As demais regras do PGC elencadas na reunião de 30 de agosto de 2017 serão discutidas nas próximas reuniões do colegiado.

Às dezesseis horas foi encerrada a reunião.